



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



Portaria nº. 12, de 24 de Dezembro de 2008

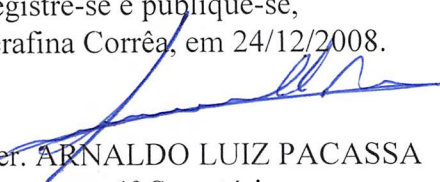
Concede autorização para ausentar-se do serviço público municipal a Servidora no Cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE AUTORIZAÇÃO** a Servidora Pública **GILMARA LISBOA DOS SANTOS GASPERIN**, Recepcionista da Câmara Municipal de Vereadores, Padrão "02", Classe "B", Triênio "01", para ausentar-se do serviço público municipal no período de 29 de dezembro de 2008 a 2 de janeiro de 2009. Mediante acordo, fica instituído sistema de compensação de horário para a recuperação do período faltoso, em data e horários a serem definidos pelo Presidente da Câmara para o Exercício de 2009.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 24 de Dezembro de 2008.


Ver.^a OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 24/12/2008.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
1º Secretário

Excelentíssima Senhora:
OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Serafina Corrêa - RS

GILMARA DOS SANTOS GASPERIN, Servidora Público Municipal no cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, vem à presença de Vossa Excelência, requerer autorização para ausentar-me do serviço público municipal a partir de **26 de Dezembro de 2008 até 3 de Janeiro de 2009**, para tratar de assuntos particulares previamente agendados.

Para não haver prejuízo no exercício de meu cargo, em conformidade com o Art. 55 da Lei Municipal nº. 2.248 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) *sugiro* que seja instituído a compensação de horário na recuperação dos meus dias faltosos, em datas e horários a serem definidos pela Presidência da Câmara.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Serafina Corrêa, 1º de dezembro de 2008.

Gilmara dos Santos Gasperin
GILMARA DOS SANTOS GASPERIN
Servidora Pública Municipal

*Remete-se para
assessoria jurídica
para parecer.
02/12/2008*

Infantini
Olderes Maria Piazza Santin
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 380/2008

Data: 01/12/08

Ass. *Gilmara Gasperin* 14:00

Visto.

*Considerando lacunas na Lei nº 2248/2006, em especial,
por não tratar de casos excepcionais, tal qual a presente recomenda o deferimento do pedido,
porém através de resolução da Mesa, pedindo a bem do interesse público, utilizar os supri-
m da seguinte em atividades futuras da Câmara. Eduardo Roberto Faria. In. Jund.*